

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Senhor Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, **RESOLVE RECONHECER a dívida** assumida em face do servidor civil **ANTÔNIO LUCAS DE ALMEIDA**, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, para viajar para o município de São Paulo/SP, no período de 27 a 28 de novembro de 2025, com a finalidade de participar de evento oficial, conforme documentação comprobatória espelhada no NUP nº. 30001.020431/2025-18, no valor total de R\$ 1.208,94 (um mil, duzentos e oito reais e noventa e quatro centavos), devendo ser custeada como Indenização, a ser paga na dotação orçamentária nº. 30100003.04.122.421.2.0178.15.339092.1.5009100000.0, da Casa Civil. Observe que o presente Termo encontra-se em consonância com a justificativa da COAFI acostada às fls. 028 do NUP em referência. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 02 de fevereiro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Exmo. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, **RESOLVE RECONHECER a dívida** assumida em face da pessoa física, **MITCHELLE BENEVIDES MEIRA**, Secretária da Diversidade, matrícula nº 30000000-5, por viagem, com a finalidade de cumprir agenda institucional, participando de atividades preparatórias para a Parada do Orgulho LGBTI+ do Rio de Janeiro e do recebimento de Menção Honrosa no Prêmio Arco-Iris de Direitos Humanos, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 21 a 24 de novembro de 2025, no valor de R\$ 2.755,63 (dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos), referente a diárias não paga no exercício de 2025, consoante Processo NUP 68000.000646/2025-97, devendo ser custeada como Despesa de Exercício Anterior (DEA), a ser paga na seguinte dotação de orçamentária: 30100003.04.122.421.20178.15.339092.1.5009100000.0. O presente Termo de Reconhecimento de Dívida encontra-se em consonância com a justificativa da Coordenadoria Administrativo-Financeira da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 02 de fevereiro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, com fundamento na Portaria CC nº 79/2024, de 17 de dezembro de 2024, **RESOLVE RECONHECER a dívida** assumida em face da pessoa física, **MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA**, ocupante do cargo de Secretária da Igualdade Racial, matrícula nº 30000000-5, por viagem, com a finalidade de cumprir agenda institucional, à cidade de São Paulo-SP, no período de 26 a 27 de novembro de 2025, no valor total de R\$ 1.432,93 (um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), referente a 1 1/2 (uma e meia) diárias, acrescidas de 50%, mais ajuda de custo, Portaria COAFI/CC nº 1568/2025, espelhado por meio do Processo NUP 67000.000609/2025-16, devendo portanto ser custeada como Despesa de Exercício Anterior (DEA), a ser paga na Dotação Orçamentária: 30100003.04.122.421.20178.15.339092.1.5009100000.0. Observe que o presente Termo encontra-se em consonância com a justificativa da Coordenadoria Administrativo-Financeira da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 02 de fevereiro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Senhor Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, **RESOLVE RECONHECER a dívida** assumida em face da empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.028.316/0010-02, com base nos serviços efetivamente prestados no mês de dezembro de 2025, referente ao contrato 90/2023, espelhada através do Processo NUP 30001.018540/2025-67, devendo ser custeada a título de indenização, no valor de R\$ 11.170,39 (onze mil, cento e setenta reais e trinta e nove centavos), a ser pago na dotação orçamentária 30100004.04.122.431.11715.04.339092.1.5009100000.0. Observe que o presente Termo encontra-se em consonância com a justificativa da Coordenadoria Administrativo-Financeira da Casa Civil e com o atesto da Gestora do Contrato. Fortaleza, 02 de fevereiro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Senhor Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, **RESOLVE RECONHECER a dívida** assumida em face dos **MILITARES** cujos NUPS, datas e valores são os seguintes:

PROCESSO NUP	COMPETÊNCIA	VALOR R\$
30001.021823/2025-96	12 dezembro	R\$ 344,45
30001.020162/2025-81	11 novembro	R\$ 688,90
30001.021189/2025-91	12 dezembro	R\$ 206,67
30001.021793/2025-18	12 dezembro	R\$ 413,34
30001.021794/2025-62	12 dezembro	R\$ 137,78
30001.021899/2025-11	12 dezembro	R\$ 344,45
30001.021951/2025-30	12 dezembro	R\$ 964,46
30001.021950/2025-95	12 dezembro	R\$ 688,90
30001.021898/2025-77	12 dezembro	R\$ 1.860,03
30001.021900/2025-16	12 dezembro	R\$ 1.240,02
30001.021901/2025-52	12 dezembro	R\$ 206,67
30001.021897/2025-22	12 dezembro	R\$ 344,45
30001.019146/2025-46	11 novembro	R\$ 964,46
30001.020721/2025-53	12 dezembro	R\$ 344,45
30001.020011/2025-23	11 novembro	R\$ 964,46
30001.020880/2025-58	12 dezembro	R\$ 413,34
30001.020009/2025-54	11 novembro	R\$ 413,34
30001.020012/2025-78	11 novembro	R\$ 688,90
30001.020008/2025-18	11 novembro	R\$ 413,34
30001.021194/2025-02	12 dezembro	R\$ 482,23
30001.020403/2025-92	11 novembro	R\$ 688,90
30001.021193/2025-50	12 dezembro	R\$ 688,90
30001.021191/2025-61	12 dezembro	R\$ 620,01
30001.020708/2025-02	11 novembro	R\$ 1.033,35
30001.020706/2025-13	11 novembro	R\$ 482,23
30001.020710/2025-73	11 novembro	R\$ 620,01
30001.021427/2025-69	12 dezembro	R\$ 2.273,37
30001.021428/2025-11	12 dezembro	R\$ 2.686,71
30001.021192/2025-13	12 dezembro	R\$ 275,56
30001.021066/2025-51	12 dezembro	R\$ 1.446,69
30001.020755/2025-48	12 dezembro	R\$ 3.788,95
30001.020716/2025-41	11 novembro	R\$ 206,67
30001.020714/2025-51	11 novembro	R\$ 688,90
30001.020707/2025-50	11 novembro	R\$ 688,90
30001.020404/2025-37	11 novembro	R\$ 413,34
30001.020754/2025-01	12 dezembro	R\$ 1.033,35
30001.021053/2025-81	12 dezembro	R\$ 206,67
30001.020367/2025-67	11 novembro	R\$ 688,90